

**REQUERIMENTO Nº de 2013.**  
**(Da Sr.<sup>a</sup> Luciana Santos e Sr.<sup>a</sup> Sandra Rosado)**

Requer realização de audiência pública sob o tema: Desafios para a Erradicação do Trabalho Infantil.

Excelentíssima Senhora Presidenta,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública sob o tema: Desafios para a Erradicação do Trabalho Infantil. Por conseguinte, **requeiro que sejam convidados:**

- A Senhora, Maria Izabel da Silva, Presidenta do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- A Senhora, Laís Abramo, Diretora da Organização Internacional do Trabalho (OIT) no Brasil;
- O Senhor, Gary Stahl, Representante da UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância);
- O Senhor, Paulo Luiz Schmidt, Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho no Brasil;
- O Senhor, Carlos Eduardo de Azevedo Lima, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT).

**JUSTIFICATIVA**

O trabalho infantil, tal como definido pelas Convenções 138 e 182 da OIT (Organização Internacional do Trabalho) refere-se a todo tipo de atividade laboral realizada por crianças e adolescentes em desacordo com a idade estabelecida por lei para permissão da entrada no mercado de trabalho, o que consiste em qualquer trabalho, remunerado ou não, esporádico ou periódico, realizado por crianças e adolescentes até 16 anos, exceto quando na condição de aprendiz, que é permitido por lei a partir dos 14 anos.

No Brasil, segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), através dos resultados da PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios) divulgados em 27/09/2013, ainda existem 3,5 milhões de crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos sujeitas ao trabalho infantil. Essa estatística demonstra também uma diminuição de 5,41% em relação a 2011, ou 156 mil crianças a menos nestas condições.

Para o bom andamento da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Trabalho Infantil é fundamental apropriar-se do debate internacional sobre a erradicação do trabalho infantil, isso em conjunto com as instituições que já desenvolvem e atuam no combate ao trabalho infantil no Brasil, com ou sem apoio do Poder Executivo.

Destarte, torna-se imperativo à Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Trabalho Infantil o diálogo com o CONANDA, a OIT, UNICEF, ANAMATRA e MPT (Ministério Público do Trabalho), conforme requerido.

Sala das Comissões, 23 de outubro 2013.

**Luciana Santos**  
PCdoB/PE

**Sandra Rosado**  
PSB/RN